

**TERMO ADITIVO Nº 01**  
**CONTRATO Nº 003/2012 - HUGO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO EMPRESARIAL que entre si celebram, de um lado a **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE – INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Quadra F-29, Lote 58, S/nº, Setor Sul, CEP: 74.093-140,, Goiânia GO, neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **STAR CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.550.656/0001-10, com sede na **Rua 1.124, nº 123, Quadra 226, Lote 16, CEP: 74.175-080, Setor Marista, Goiânia, Goiás**, neste ato representada por **MAGNA DA SILVA ALVES**, brasileira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 498.743.301-04 E **SHEILA ANTÔNIA FRANCISCA DA SILVA GARCIA**, brasileira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.798.711-04, ambas domiciliadas profissionalmente no endereço supracitado, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes, firmam o presente aditivo contratual:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de agosto de 2012, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO EMPRESARIAL**.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª, subitem 2.1, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

**“2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

**2.1** A referida contratação terá o prazo de 12 (doze) meses com termo inicial em 31.07.2013 e termo final em 30.07.2014, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de aditivos, até 60 (sessenta meses).”

*J*

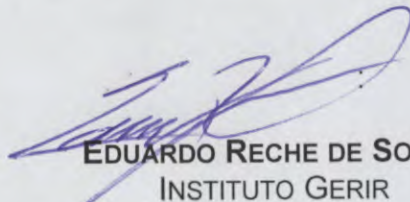


GERIR

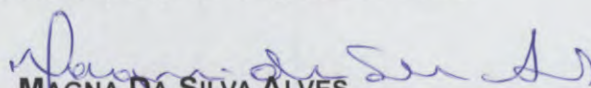
INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE  
Rua 89 Qd F29 Lt 58 s/n  
74093-140 Setor Sul Goiânia GO  
www.gerir.org.br

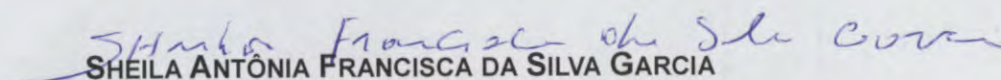
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

  
EDUARDO RECHE DE SOUZA  
INSTITUTO GERIR

Goiânia (GO), 31 de julho de 2013.

  
MAGNA DA SILVA ALVES  
STAR CONSULTORIA LTDA

  
SHEILA ANTÔNIA FRANCISCA DA SILVA GARCIA  
STAR CONSULTORIA LTDA

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: